

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.513

Decisão Nº: PL-1853/2019

Referência: Processo 05784/2019

Interessado: Confea

Ementa: Homologa a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2020 e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília, apreciando a Deliberação nº 230/2019 - CCSS; considerando que tratam os presentes autos do Processo 05784/2019 relativo à proposta orçamentária do Confea para o exercício 2020; considerando o documento "Diretrizes/Justificativas para a Proposta Orçamentária de 2020" (0259441) elaborado pela Superintendência Administrativa e Financeira e pela Gerência de Orçamento e Contabilidade, visando orientar a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, devendo refletir a política geral do Confea, por meio da destinação de recursos às atividades e ações da Administração; considerando que por meio da Mensagem do Presidente PRES 0258236 foi apresentada ao Conselho Diretor do Confea a Proposta Orçamentária deste Federal para o exercício de 2020; considerando que os levantamentos, os encontros de contas, os demonstrativos, as análises, as memórias de cálculos, as fontes de recursos, as alocações dos recursos, bem como as justificativas que amparam a proposta encontram-se no processo, elaborado pela Superintendência Administrativa e Financeira - SAF e Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, na ordem de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais); considerando que, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema; considerando que, de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro; considerando que compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, conforme estabelece o inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006; considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, “apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos”; considerando que o Conselho Diretor aprovou a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2020 por intermédio da Decisão CD nº 201/2019 (0259506) de 18 de outubro de 2019 e encaminhou o assunto à CCSS para deliberação, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Homologar a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2020, no valor de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais), conforme apresentado pela SAF/GOC, nos termos do processo SEI nº 05784/2019, atendendo aos apontamentos assentados na “Diretriz/Justificativa da Proposta de Orçamento 2020” (documento SEI nº 0259441), bem como os meios de operacionalização da proposta para o próximo exercício. 2) Determinar à administração do

Confea o estrito cumprimento da execução orçamentária em consonância com as ações planejadas para o exercício de 2020. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**.
Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 02 de novembro de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea